

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA

	FICHA TÉCNICA	
Campeonato:	AMAZONENSE CATEGORIA JUVENIL	Rodada: 74
Jogo:	S. AMÉRICA X S. RAIMUNDO	
Data:	09-11-2016 Horário: 15:00 hs	
Estádio:	AM- COLINA	UF: AM

	EQUIPE DE ARBITRAGEM		
FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CAT.	UF
Árbitro:	HUMRGO MALVEIRE DE CARUMINO	FAF	AM
Árbitro Assistente 1:	ELIANE NOSIMBA dos SANTOS	FAF	AM
Árbitro Assistente 2:	FRANCISCO Sour do Sun Film	FAF	AM
Quarto Árbitro:	ANTONIO CARLOS PEQUENO PRUTUSO	FAF	AM
Árbitro Assistente Reserva	The state of the s		
Assessor ou Inspetor:			
Delegado Local:			

EQ	JIPE A	EQUIPE B		
Entrada no 1º tempo:		Entrada no 1º tempo:		
Entrada no 2º tempo:		Entrada no 2º tempo:		
Início do 1º tempo:	Término do 1º tempo:	Resultado do 1º tempo:	X	
Início do 2º tempo:	Término do 2º tempo:	Resultado final:	X	
Acréscimo 1º tempo:	Acréscimo 2º tempo:	Tiro do ponto penal:	×	

RELAÇÃO DOS ATLETAS

Deverá atender os requisitos dos artigos 68º e 69º do Regulamento Geral das Competições 2016.

				NOME DO ATLETA	EQUIPE
TEMPO	1T/2T	N°	TIPO	NOME BO ATELIA	
- Constitution of the Cons					
-					
1					
	1				1
	1				
		1			1
		-			1
			1		
				Sol de falta P - Gol de pênalti	

			CARTÕES AMARELOS		
TEMPO	1T/2T	Nº	NOME DO JOGADOR	EQUIPE	CP
		ERI):		
3.6		CD ():		
					1
		CD ():		-
					1
-		CD ():		-
					1
		CD ():		1
		CD ():	1	-
					1
		CD ();	-	7
					-
		CD (); códigos: CP: Código principal do CA conforme tipificações definidas pelas reg		

*) Observações referentes aos códigos: CP: Código principal do CA conforme tipificações definidas pelas regras do jogo. CD: Código detalhado: Quando necessário, o árbitro deverá inserir o CD e expor os motivos do CA Vide Exemplos nas páginas 5 e 6

EXPULSÕES E/OU INCIDENTES, CONDUTAS, SERVIÇOS E OUTROS

Ocorrendo expulsões de jogadores relatar na mesma ordem utilizada para as advertências, ou seja, período (1T/2T), minutos, **código da expulsão**, nº do jogador, equipe e os motivos. A descrição deve ser objetiva e os motivos expostos de forma clara. Outras anormalidades devem ser mencionadas, tais como: estado das instalações (árbitros e jogadores), gramado, iluminação, conduta dos jogadores, integrantes das comissões técnicas, atuação dos gandulas, do público, policiamento, serviço médico, inclusive ambulância, segurança, informar quando não ocorrer pagamento das despesas da arbitragem e outros fatos dignos de registro. Se houver necessidade de complementar este relatório elaborar documento adicional e enviar como anexo.

ESS: TWENTEND QUE A EQUIPE CLO SÃO RAIMUNDO, NÃO COMPARECE U NO PORTE E HODA CHA DERTIDA, DE VIDO O MESMO DECEBER UNA AUTIFICAÇÃO CLO T J D. INFORMO PINAR QUE ESTA IN
FORMAÇÃO VEIO CLO SZ: TURN EVINAR DES, "DIRETOR DE FORTEDO"
FAF-AM. A POS O RECREDO CLO PENDO RECUMPARAMAN DE TEXCRETO
CIA POI DROD WXO, PUN AQUIPE CLE PRINTERSOM.

** SIMENTE A EQUIPE CLO, SUL AMERICA PASON A TAXA CLE PRÊSI TRAGEM (175,00 DS).

ASS: SENIAL DE MANTE.

	ASSINATURAS	1. 111
Cidade: MANNY HAM	Data: 19911-1016	Arbitro Accardo Nollea
AA1: Eliane N Sento	AAZ franca são Sav zer dos	n/aInspetor:
(2h= A)	Del. Local:	



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL COMUNICAÇÕES GERAIS

JOGO:

THE STREET	2000	Contraction of the last		-			GERMIS			
Campeonato:	AMO	2001CNICO	0	ATO	CA CA	ÉCNICA	111111			111
logo:	CA	MEDICA	~ (MILL	MAH	1,0	VENIZ		Rodada:	79
Data:	09-1	ZONENSE MERICA 1-2016	^	J. K	ALMI	Nato			-	
Estádio:	COLI	T- FOID		norario	113	5,00		-	-	200
	TOUL	NH							UF:	AM
					CRONO	LOGIA				
Entrada - 10		EQUIPE A					EQUIPE B		inn the	
Entrada no 1º	and the second						no 1º tempo:			
Entrada no 2º						Entrada	no 2º tempo:			1
Início do 1º te	The Part of the Pa			do 1º t			Resultado do 1º tem	ipo:	X	
Início do 2º te				do 2º 1			Resultado final:		X	
Acréscimo 1º 1	tempo:		Acréscir	no 2º te	empo:		Tiro do ponto penal		×	
Informar o mo	otivo dos a	acréscimos e atr	rasos:							
Marie Wall	THE STATE OF		1987	9	SUBSTIT	ruições		100		
TEMPO	1T/2T		EQ	UIPE			ENTROU	1 38	SAIU	
							1			
								1		
			1						_	
									1	
	1									-
						_				
1	OGADOR	RES ADVERTID	os coi	M CART	TÃO AN	MARELO	E/OU EXPULSOS (ORDEM	CRONOLÓ	GICA)	2013
Nº NO	ME DOS J	OGADORES	CA	0	V	Nº	NOME DOS JOGADORES	C	A	CV
		~		2°CA	CVD			1	2°C/	A CV
			1			1		1		
			1					1		-
				1					1	+
	1			1	-				1	+
									1	
		1	-		1					
	200	-								1
		-				1				1
			1					1		
CA (cart	ão amarelo); orresponden c) exc	CV (cartão vermelh tes). a) somente car pulsão direta = "x" e	io); 2º CA tão amare em CVD; e	(segundo elo = "x" (e d) cartão	cartão an em CA; b) o amarelo	narelo); CV i expulsão s seguido de	O (cartão vermelho direto). Situação or 2° CA = "x" em CA e um "x" r expulsão direta = "x" em CA e "x	es possive no 2º CA – " em CVD.	eis (colocar atenção par	'x" a relatar
	2/2010	THE REAL PROPERTY.	W. Fr	1	and the same of	ATURAS				
10	1		//	mode	1	7 /	de Corkle			
7- Den	0>7	ana	-/- "	ecqu	2000	bitro	Ca	pitão da	Equipe	В



JOGO: SUL AMÉRICA E.C. X São Raimundo E Clube COMPETIÇÃO: CAMPEONATO ESTADUAL/16CATEGORIA: JUVENIL DATA: 09/11/2016 HORÁRIO: 15:00 HS LOCAL: COLINA

	ATLETASINICIANTES	NOME ESPORTIVO
01	ANGELO GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	BIEL
13	JERLISON DOS SNTOS GUALBERTO	JELISON
03	VICTOR WESLLEY LIMA DA SILVA	CAVALO
05	HENRIQUE NERY PAIVA	HENRIQUE
04	MATHEUS RODRIGUES GALVAO	GALVAO
9	NATAN DANTAS DE ALMEIDA	NATA
07	LUCAS DA SILVA SENA	SENA
08	LUAM BENARROS ONETI	LUAN
19	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	BRUNO CIPO
10	MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA	MARQUINHO
18	RONEY DANIEL DAS SILVA COIMBRA	RONY
	SUPLENTES	
La Carriera		

COMISSÃO TÉCNICA

FUNÇÃO
TÉCNICO
AUX.TECNICO
P. FISICO
MASSAGISTA
MORDOMO
CAPITAO

JONNHY MENDES



Processo n. 177/2016

DECISÃO

Vieram os autos conclusos após certificação, pela Secretaria, de que não houve pagamento da pena pecuniária aplicada por este Tribunal à equipe SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE.

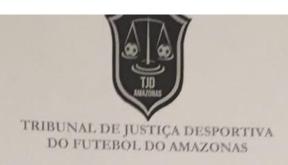
Passo a decidir.

Inicialmente, impende destacar que, por expressa previsão legal, é dever do Tribunal garantir o cumprimento de suas decisões (art. 9, I, do CBJD). Tal regra decorre, sobretudo, da autonomia garantida à Justiça Desportiva por força da Constituição da República, que somente admite a intervenção do Poder Judiciário, em que pese às ações relativas à disciplina e às competições desportivas, após o esgotamento das instâncias desta Justiça especializada (art. 217, §1º, da CF/88).

Verifica-se, in casu, que o clube foi apenado com multa de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta) referente a não pagamento de 50% de taxa de arbitragem, mais multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Com efeito, é sabido que o inadimplemento das multas aplicadas por este Tribunal revela afronta aos princípios que regem a Justiça Desportiva brasileira, elencados no art. 2º do CBJD, quais sejam: da legalidade, da moralidade, da razoabilidade e da prevalência, continuidade e estabilidade das competições, porquanto, além de demonstrar o desprestígio da equipe em relação às decisões do Tribunal, resulta em violação às normas impostas pelo legislador.

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves CEP 69.053-050 (92)3085-5656 Bairro Nossa Senhora das o Mana tjd@tjdamazon



I – Determino a SUSPENSÃO da equipe SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedida, inclusive, dentre outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas.

II - Determino, ainda, seja NOTIFICADA a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF) acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento, bem como para de que esta comunique a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

III - Em caso de pagamento integral da pena pecuniária, determino, após certificação pela secretaria, sejam os autos IMEDIATAMENTE conclusos para possível revogação da decisão em favor do pagador.

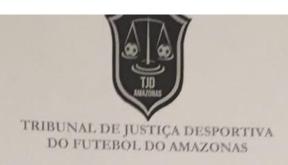
V - Após notificação dos envolvidos, determino seja extraída cópia integral do presente processo e encaminhada à Procuradoria da Justiça Desportiva do TJD-AM, para possível denúncia por violação ao art. 223, caput, do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Manaus, 03 de Novembro de 2016

Ana Claudia Conde Vieiralves.
Presidente 2º CD TJD/AM

Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves 69.053-050 3085-5656 Bairro Nossa Senhora das Mana tjd@tjdamazon



I – Determino a SUSPENSÃO da equipe SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedida, inclusive, dentre outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas.

II - Determino, ainda, seja NOTIFICADA a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF) acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento, bem como para de que esta comunique a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

III - Em caso de pagamento integral da pena pecuniária, determino, após certificação pela secretaria, sejam os autos IMEDIATAMENTE conclusos para possível revogação da decisão em favor do pagador.

V - Após notificação dos envolvidos, determino seja extraída cópia integral do presente processo e encaminhada à Procuradoria da Justiça Desportiva do TJD-AM, para possível denúncia por violação ao art. 223, caput, do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Manaus, 03 de Novembro de 2016

Ana Claudia Conde Vieiralves.
Presidente 2º CD TJD/AM

Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves 69.053-050 3085-5656 Bairro Nossa Senhora das Mana tjd@tjdamazon